



CIRCULAR N. 99, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Solicitação de informações acerca da existência de bens. Autos n. 0011170-81.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores de Imóveis do Estado cópia digitalizada do Ofício n. 133/2014 (fl. 1), subscrito pela Exma. Senhora Sonia Maria Fraga da Silva, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, bem como da decisão (fl. 2) exarada nos autos acima referidos, para que prestem informações relativas à existência de bens de propriedade da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente à subscritora do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Praia de Belas, n. 1432/Pr. II, 7º andar, Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90.110-904, e-mail: varapoa_14@trt4.jus.br.

Atenciosamente,

Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes
Vice-Corregedor-Geral da Justiça



58970
simples 20g

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Av. Praia de Belas, 1432/Pr. II - 7º and. Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP 90110-904
Fone: (51) 3255-2014, email: varapoa_14@trt4.jus.br

Ofício nº 133/2014

Porto Alegre, 08 de abril de 2014

Ref. Processo nº: 0000569-74.2010.5.04.0014 Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Reclamante: José Jair Pereira
Reclamada: Drakkar Music Hall e outros (3)

Senhor Corregedor:

Pelo presente, no interesse do processo em epígrafe, solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de determinar a busca de bens em nome dos devedores/executados a seguir relacionados, a fim de satisfazer os créditos trabalhistas no presente feito:

VILLELA E PEREIRA DA SILVA LTDA. (DRAKKAR MUSIC HALL) –
CNPJ 04.300.011/0001-48
CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA – CPF 582.961.400-63
ROBSON LUIZ VILLELA – CPF 004.412.979-35

Atenciosamente,

SONIA MARIA FRAGA DA SILVA
Juíza do Trabalho

0011170-81-2014-8-24-0600 200514 1510 34

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Torre I, 8º andar, Centro
FLORIANÓPOLIS-SC
CEP: 88020-901



Autos nº 0011170-81.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente/Interessado: Juízo de Direito da 14ª Vara do Trabalho da comarca de Porto Alegre e outros, Robson Luiz Villela

:

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Drª Sonia Maria Fraga da Silva, Juíza do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, em que solicita que sejam oficiadas as serventias extrajudiciais catarinenses para que prestem informações relativas à **existência de bens** de propriedade da pessoa jurídica e das pessoas físicas ali descritas.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento do pedido inicial e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre a existência de bens (somente se a resposta for positiva).

A Divisão Administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 03 de junho de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor